Câmara

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.132, DE 24 DE MAIO DE 2022

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE TOURETTE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 55/2022, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE TOURETTE, a ser celebrado, anualmente, em 7 de junho.

ART. 2º. A instituição do dia tem como objetivo principal, esclarecer à população em geral, as causas e os efeitos, bem como os tratamentos adequados em relação à SÍNDROME DE TOURETTE.

ART. 3º. O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE deverá ser amplamente divulgado em todos os meios de comunicação, sem qualquer ônus ao erário público.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Victória Zocante

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo